ECONOMIA

CORREI

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE. na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto (Vivo)69-9974-4030 (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de al venaria, terreno de 400 m2, na Av. Recife, 3786

– Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha. wc. Documentação OK Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit. medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 - Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos sala, cozinha, wc, dispensa e varanda nos fundos.

Valor R\$ 45,000,00, aceita carro popular de menor valor. Čel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

SÃO MIGUEL DO **GUAPORÉ**

Vende-se casa em alvenaria na Rua Pera-ba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de serviço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria. medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com a Prefeitura. Valor R\$ 60.000,00, aceita--se carro, moto. 041-69-8114-4243

Vende-se fazenda localizada na linha 106 - km 12 - Lado Norte, com 215 alg. 110 bem cercados e formados, e 105 de mata virgem, com toda madeira a ser explorada, com 16 repartições de pastagem, todas com água, sendo 2 córregos permanentes e 7 represas, curral de 30X30, com bret, tronco e balanca de 1500 Kg. Tulha de 7x7, coberta com eternit, e lavoura com 9.000 pés de café. Casa de madeira coberta com eternit, piso queimado, medindo 8X8, 3 quartos sala cozinha quartos, sala, cozinha, banheiro em alvenaria e área lateral. Energia

elétrica com dois transformadores; de 5 KVA e 10 KVA. Água encanada. direto de mina e movida a roda d'água. Estuda-se proposta. 69-8488-0022 ou 69-9234-2929.

PIMENTA BUENO

Vende-se sitio na linha 55 - capa 87 - lote 56 - setor Barão do Melgaço, 48 alq., sendo 30 todo formado e cercado, pastagem de branquearão. Várias repartições, algumas com água, rio que atravessa o sitio, 18 alq. de mata. 2 casas de madeira coberta com telha de barro, cercada. Valor R\$ 200.000,00

em veículo ou casa de menor preco. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor (Fixo)69-3412-2142 (Vivo)69-9974-4030

CACOAL

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

EU, Roberto Augusto Fernandes, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG: 576572 SSP/RO, residente na

Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias S/A CNPJ nº 05.900.287/0001-20 - Empresa 11 3 0000025 1

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação
Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e
Extraordinária a ser realizada dia 18 de setembro de 2013, no endereço
Rua Dal Canalle, 2186, conj. 10006, Caxias do Sul, RS, CEP 95080-150,

RENOVAÇÃO DE LO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.735 de 16 de julho de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material de consumo (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme especificações descritas neste edital, Termo de Referencia e anexos

Solicitação: SEMSAU. Recurso: <u>HPP</u>

Valor de Aquisição: Valor estimado de R\$ 8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). Processo Administrativo nº 102/2013

Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 24/09/2013, com início de abertura das propostas às 08h00min e início da sessão às 13h00min, horário de Brasília – DF, local <u>www.bll.org.br</u> "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail cpl.net@outlook.com, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005

Vale do Paraíso - RO 06 de setembro de 2013.

Karque Alexandre Tureta Pregoeiro Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013



Vende-se uma chácara a 25 km de Cacoal, com 5,5 alq. Sendo um de reserva, 3 de café e 1,5 com uma casa, represa e um córrego, água potável de poço e energia bifásica. Valor R\$ 135.000,00 -Pagamento em dinheiro a vista. Interessados tratar pelo cel. 041-69-8114-4243

linha T11 Lote 54 Gleba 11 município de Urupá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, notas fiscais de produtor de Nº 220, de acordo com o Boletim de Ocorrência Nº 141N2013

Rua Dal Canalle, 2186, conj. 10006, Caxias do Sul, RS, CEP 95080-150, com primeira chamada às 08:00 horas e segunda chamada às 08:30 horas, sendo que, em segunda chamada, a Assembléia se instalará com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Apreciar a proposta de reforma do estatuto social da empresa, a fim de alterar o artigo 13°, parágrafo segundo, e indicar novas atribuições à Diretoria. 2. Eleger membros da Diretoria para o triênio 2013/2016, inclusive. 3. Deliberar sobre a remuneração global dos membros dos órgãos de administração da Companhia. 4. Outros assuntos de interesse da sociedade. Caxias do Sul, 21 de agosto de 2013. Lênio Ventura dos Santos - Diretor.

A empresa PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ do MF sob o número 05.215.132/0015-50, com endereço localizado à Avenida Transcontinental, no Municí pio de Ji-Paraná (RO), CEP: 76900-970, comunica que protocolou junto à SEDAM – Secretaria de do do Desenvolvimento Ambiental, através da COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, o pedido de renovação para sua LO - Licença de Operação, para a atividade de Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar e recauchutagem de pneumáticos e oficina mecânica.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2013 OBJETO: Aquisição de material de consumo (TONNER E PEÇAS DE IMPRESSORAS) e ser-viços (RECARGA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS), que pertencem às secretarias SEMSAU, SEMECE, GABINETE DO PREFEITO, SEMTAS E SEMPLAD deste Município.

DATA: 23/09/2013

HORARIO: 10hs00min (dez) horas RECURSO: HPP/PRÓPRIO/IGD/IGD-SUAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.397,65 (cento e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanen-

te de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail

cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso - RO, 06 de setembro de 2013.

Karque Alexandre Tureta Pregoeiro Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/CPL/2013 REGISTRO DE PRECO Nº002/2013

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Preoeiro Oficial Jerrison Pereira Salgado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que RESOLVE CANCELAR A LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 065/CPL/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PENSIL E MEDICAMENTOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS
AQUISIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. Que seria
realizado no dia 09/09/2013 as 09:30 no site www.bll. org.br, Autorizado pelo Processo Administrativo n SEMSAU/2013, Com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do telefone 69 3623-2142.

Seringueiras, 06 de setembro de 2013.

Jerrison Pereira Salgado Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que no Edital de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2013.

CORREÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS E PRAZO DÉ ENTREGA.

Onde Se Lê

	Item	Especificação
- 1	01	Pneu borrachudo 900T20 RT 59 1ª qualidade
	02	Pneu liso CT 65.900T20 de 1ª qualidade

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO 584/2013

06 - Do prazo de entrega e vigência: Disponibilizar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Semece.

<u> </u>								
Item	Especificação							
01	Pneu	borrachudo lade	900x20	diagonal	tração	1ª		
00	Daniel line 000 200 diamental line de 18 avrelidade							

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO 584/2013

06 - Do prazo de entrega e vigência: Disponibilizar os materiais após a emissão do empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias

A Sessão de Abertura do Certame permanece inalterada (dia 12/09/2013 as 12h00min horário de Brasília.

Vale do Paraíso – RO 06 de setembro de 2013.

Karque Alexandre Tureta Pregoeiro Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2013

DO OBJETO: Aquisição de peças, serviços e pneus para os veículos destinados ao transporte professores. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/ RO. **DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de** 2013. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. IN-FORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

> Jean Carlos Leonardeli Monteiro Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O Sr. ANDERSON ROGERIO SAITER, inscrito

no CPF de nº.386.636.512-87, com propriedade rural ocalizada na Linha153, Gleba 09-A, Lote 21-A no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Renovação e ampliação de Licença de Instalação para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO O Sr. ANDERSON ROGERIO SAITER, inscrito no CPF de n°.386.636.512-87, com propriedade rural localizada na Linha153 , Gleba 09- A , Lote 21-A no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Renovação e ampliação de Licença de Operação para atividade de Piscicultura.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 132/ASJUR/2013 Processo nº: 559/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/

Contratado: Paz Ambiental Ltda-Epp Objeto: Serviços de Coleta de resíduos Hospitalares

(50 kg por mês) Prazo: De até o término do exercício de 2013

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Empenho: 322/2013

Data: Teixeirópolis/RO, 02 de Setembro de 2013. Assinam:

Paz Ambiental Ltda-Epp Valdir Mendes de Castro Osiel Miguel da Silva



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de licitação Pregão Presencial Nº. 133/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 076/GB/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a Aquisição de Consumo (Gasolina). Valor estimado de R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais). Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SE-MAST) deste Município, Processo Administrativo nº GI - 673/2013, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 19 de Setembro de 2013, com início às 08h00min, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2013.

Odeneiva Godinho Machado

Secretária Municipal de Licitação e Compras Port. 003/13 de 01/01/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

DO OBJETO: Aquisição de cilindro de oxigênio nedicinal, ORGAO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2013. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

> Jean Carlos Leonardeli Monteiro Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico RESOLVE HOMOLOGAR em favor da empresa

OFFICE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, a importância R\$7.800,00(SETE MIL ,OITOCENTOS REAIS) Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º1343/2013 Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços Contábeis, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças.

São Francisco do Guaporé – RO., 31 de Julho de 2013.

Gislaine Clemente Prefeita municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico RESOLVE HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo descriminada

WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS, a importância R\$5.612,00(CINCO MIL,SEISCENTOS E DOZE REAIS) Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.°1346/2013 Referente a Contratação de empresa para divulgação de som ambulante, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social

São Francisco do Guaporé – RO., 19 de Agosto de 2013.

Gislaine Clemente



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico RESOLVE HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo descriminada

LIDER PLACAS SERVIÇO E COMERCIO LTDA, a importância R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º1464/2013 Referente a Confecção de placas de veículos , solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes

> São Francisco do Guaporé - RO., 21 de Agosto de 2013.

> > Gislaine Clemente Prefeita municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve **HO**-

EMPRESA: HILGERT E CIA LTDA VALOR:R\$75.128,50(SETENTA E CINCO MIL,CENTO E VINTE OITO REAIS E CIN-OUENTA CENTAVOS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2013

PROCESSO: 1269/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

São Francisco do Guaporé – RO., 21 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé -RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo

EMPRESA: GUAPORÉ GÁS LTDA ME VALOR:R\$114,00(CENTO E QUATORZE

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°010/2013

PROCESSO: 1397/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

São Francisco do Guaporé – RO., 19 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé -RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo

EMPRESA: GUAPORÉ GÁS LTDA ME VALOR: R\$114,00(CENTO E QUATORZE

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°010/2013

PROCESSO: 1397/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

São Francisco do Guaporé – RO., 19 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico. resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo

EMPRESA: K.C.CARACIOLY METALÚR-GICA ME VALOR: R\$7.832,00(SETE MIL,OITOCENTOS

E TRINTA E DOIS REAIS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°36/2013

PROCESSO: 1140/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA RECEBER ANTENA DE INTERNET
,SINAL ENTRE A CIDADE E A ESCOLA POLO PEREIRA E CACERES DA LH 06 SETOR POR TO MURTINHO.

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Francisco do Guaporé – RO., 19 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico. resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo

EMPRESA: MOÍSES ELOY E SOUZA ME VALOR:R\$5.348,00(CINCO MIL,TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

EMPRESA: GRACIELA MULHER ME VALOR:R\$12.208,00(DOZE MIL,DUZENTOS E OITO REAIS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°41/2013

PROCESSO: 1211/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMERA E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA

EDUCAÇÃO. INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> São Francisco do Guaporé - RO., 29 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo descriminada:

EMPRESA: M.A. LOPES SERVIÇOS ME VALOR: R \$ 20.750,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°014/2013

PROCESSO: 968/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE BUCAL.

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São Francisco do Guaporé - RO.,

19 de Agosto de 2013. GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.







contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br

VIVO



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, Processo 269/SEMUSA/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll. org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando o registro de preços para a futura formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal le Saúde. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/2013, horário: 10h (horário de Brasília-DF). OBJETO: formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com valor total estimado em R\$ 3.142.279,60 (tres milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 06 de Setembro de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo

EMPRESA: GUAPORÉ GÁS LTDA ME VALOR:R\$741,00(SETECENTOS E QUAREN-TA E UM REAIS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°010/2013 PROCESSO: 1421/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Francisco do Guaporé – RO., 19 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada:

EMPRESA: COMERCIO DE PEÇAS VALE GUAPORE LTDA

VALOR: R\$36.386.25 (TRINTA E SEIS MIL.TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.°09/2013

PROCESSO: 1305/2013

OBJETO: AQUISICAÇÃO DE PEÇAS E MA-NUTENÇÃO DE VEICULOS INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE. São Francisco do Guaporé – RO.,

19 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE Prefeita Municipal





Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Ji-Paraná/RO Sistema de Processo Judicial Digital - PROJUDI/RO

ATO Nº 610/2013-CM

O PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando constante do Processo Nº. 0066326-40.2009, CON-VALIDAR o afastamento do Juiz de Direito ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO, titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, ocorrido nos dias 12 e 13/08/2013, para participar da reunião com representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB, na cidade de Brasilia/DF, sem ônus para este Poder.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

(a) DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Presidente

ATO Nº 611/2013-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO, tendo em vista o disposto no artigo 96, I, letra \underline{c} da Constituição Federal, bem como no artigo 87, III, da Constituição do Estado de Rondonia.

CONSIDERANDO o que consta do processo n. 6217-22.2013.822.0000-

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 12 de agosto de 2013,

RESOLVE

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, o magistrado LUIS MARCELO BATISTA DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Buritis, 1ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru - 2ª Entrância, na forma da legislação vigente

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

(a) DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Presidente

ATO Nº 612/2013-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 96, I, letra c da Constituição Federal, bem como no artigo 87, III, da Constituição do Estado de Rondonia.

CONSIDERANDO o que consta do processo n. 6220-74.2013.822.0000-CM

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o Juiz de Direito CRISTIANO GOMES MA-ZZINI, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste, 2ª Entrância, para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, 2ª Entrância, na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

(a) DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Presidente

ATO Nº 613/2013-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 96, I, letra c da Constituição Federal, bem como no artigo 87, III, da Constituição do Estado de Rondonia.

CONSIDERANDO o que consta do processo n. 6219-89.2013.822.0000-CM

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 12 de agosto de 2013,

RESOLVE

REMOVER, a pedido, a Juíza de Direito ELISÂNGELA NOGUEIRA, titular da 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras, 2ª Entrância, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes, 2ª Entrância, na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

(a) DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR PROVIMENTO N. 020/2013-CG

Regulamenta o recolhimento e utilização dos recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RON-DÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e penas de prestação pecuniária; CONSIDERANDO que compete às Corregedorias a regulamentação

da matéria quanto ao procedimento atinente à forma e apresentação dos projetos, prestação de contas e condições e vedações necessárias, nos termos do artigo 5º da mencionada Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da destinação das penas pecuniárias, visando garantir o melhor emprego de tais recursos;

CONSIDERANDO a premência de regulamentação da destinação e controle de tais valores, com o objetivo de dar publicidade e transparência na aplicação dos referidos recursos;

CONSIDERANDO o protocolo 43455-74.2012.8.22.1111 RESOLVE:

Art. 1º. O recolhimento dos valores oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária será feito mediante depósito em conta judicial, vinculada ao juízo da Comarca, com movimentação apenas por meio de Alvará Judicial, vedado o recolhimento em Cartório ou Secretaria.

§ 1º. A unidade gestora, assim entendido, o Juízo de Execução da pena ou medida alternativa de prestação pecuniária, ficará responsável pela abertura da conta corrente junto à instituição financeira estadual ou federal, exclusiva para o fim a que se destina.

§ 2º. O Juiz, ao requisitar a abertura de conta judicial ao Banco, deverá explicitar no respectivo oficio que a movimentação dar-se-á, única e exclusivamente, por meio de Alvará Judicial, e que, mensalmente, entre os dias 1º e 10, deverá ser remetido ao Juízo responsável pela administração da conta, extrato discriminado com toda a movimentação de entrada e saída de recursos.

Art. 2º. O recolhimento deverá ser feito pelo cumpridor da pena ou medida alternativa, mediante depósito bancário na conta da unidade gestora, com a consequente entrega e juntada nos autos judiciais do comprovante junto ao respectivo Cartório.

Art. 3°. Os valores depositados, referidos nos artigos anteriores, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastrada junto ao juízo para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, priorizando--se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I. Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

II. Prestem serviços de maior relevância social;

III.Apresentemprojetoscomviabilidadedeimplementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Parágrafo único. É proibida a escolha arbitrária e aleatória da entidade pública a ser beneficiada. Cabe ao Juiz, por motivada decisão, legitimar o ingresso das entidades beneficiárias no Órgão Jurisdicional.

Art. 4º. Cada Juízo responsável por administrar verbas decorrentes de prestações pecuniárias deverá divulgar, pelos meios de comunicações locais mais utilizados, os termos deste Provimento, e, ainda, publicar Edital anual, no início do ano judiciário, até a 1ª quinzena de fevereiro, com as especificações pertinentes, fixando prazo inicial e final para a apresentação dos projetos pelas entidades, os quais serão submetidos à apreciação do Juiz para fins de cadastro perante a Unidade Judiciária responsável pela destinação dos recursos.

Art. 5°. O cadastramento das entidades interessadas, será precedida de apresentação de documentos que comprovem a regular constituição da mesma que se propõe a ser beneficiada:

I. Ato constitutivo.

II. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberado atribuição;

III. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

IV. Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no caput do artigo 2º deste Provimento;

V. Cópia do estatuto, comprovante de endereço da entidade, número da conta corrente da entidade.

VI. No Juízo, anualmente, deverão, o cadastro e a relação das entidades beneficiadas, ser renovados e atualizados anexando-se os documentos iniciais, caso necessário, e das eventuais atualizações.

Art. 6°. Os projetos a serem beneficiados constarão das seguintes especificações:

§ 1°. O projeto deverá conter, no mínimo, a identificação da Instituição, o objetivo, a justificativa, o custo e o cronograma para a execução.

§ 2º. O projeto deverá ser assinado pelo representante da Instituição, contendo a identificação do responsável pela execução e termo de responsabilidade pela aplicação do recurso em conformidade ao projeto. 3º. Os projetos aprovados serão remetidos ao Conselho da Comuni-

dade para ciência. § 4º. Havendo sobra de recursos deverá ser devolvida ao juízo para

alocar em outro projeto, sendo vedada atualização ou alteração do projeto de forma que o descaracterize. O valor devolvido deve ser depositado na conta prevista no art. 1°, § 2°

Art. 7º. A concessão do recurso dar-se-á após análise de projeto apresentado pela entidade:

§ 1º. À análise e a aprovação do projeto deverão ser precedidas de prévio parecer do Ministério Público, que deverá ser cientificado de todo o processo de escolha.

§ 2º. A alocação de recursos à(s) entidade (s) selecionadas (s) fica condicionada ao montante disponível na conta judicial no período de um ano, a contar da data da publicação do edital. § 3º. O prazo para a conclusão do projeto poderá ser prorrogado em até

30 (trinta) dias desde que, em até 10 (dez) dias do término inicialmente estabelecido, seja feito requerimento justificando os motivos do pedido ao Juiz responsável pela Unidade Jurisdicional destinadora do recurso. § 4º. Cada projeto terá uma pasta de controle (processo) na qual será inserido o projeto, o alvará, a prestação de contas com as notas fiscais e o relatório, bem como possível depósito de devolução caso haja sobra

Art. 8°. A teor do que dispõe a Resolução <u>154</u> do CNJ, é vedada a destinação de recursos:

I. Ao custeio do Poder Judiciário;

II. Para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III. Para fins político-partidários;

IV. Às entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 9º. É vedada, ainda, a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo reduzido de entidades, devendo haver preferencialmente uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades cadastradas com projeto aprovado, considerando a abrangência e a relevância social de cada projeto.

Art. 10°. Finalizado o projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

I. Prestação de contas conforme anexo I;

II. Notas fiscais, ou cupons fiscais, em ordem cronológica, de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder

III. Nos casos excepcionais, em que for necessária a utilização de recibo, é obrigatório o nome completo, CPF, endereço, telefone (caso tenha) da pessoa que o emitir e a descrição do produto/serviço;

IV. Declaração assinada pelo representante da Instituição e pelo executor do Projeto que ateste a efetiva utilização do recurso e autenticidade dos documentos (modelo anexo II).

Art. 11. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 6 (seis) meses. Caso o projeto seja apresentado sem alguma das especificações contidas no artigo anterior, será a entidade notificada a sanar a irregularidade em 5 (cinco) dias. Não sendo sanada a irregularidade, também ficará impedida de apresentar novo projeto por igual prazo.

Art. 12. O juízo deverá abrir uma pasta de controle na qual será realizada a fiscalização dos saldos existentes nas contas, bem como sua destinação.

§ 1º. Os saldos poderão ser controlados pelo extrato bancário mensal e as destinações via alvará judicial, que, preferencialmente, deverá ser expedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

 $\S~2^{\circ}.~O$ controle de entrada e saída de recursos possibilitará ao juízo verificar o saldo real, a fim de que não haja descontrole na conta judicial que, em nenhuma hipótese, poderá ter saldo negativo.

§ 3º. Este procedimento será apenas de uso interno, não havendo necessidade de remessa ao Tribunal de Contas. Art. 13. A prestação de contas individualizada será submetida à homo-

logação judicial, após o prévio parecer do Ministério Público. Parágrafo único. As prestações de contas serão remetidas em lotes ao

Tribunal de Contas anualmente, pelo juízo competente, devendo manter cópia física ou eletrônica do projeto com a prestação de contas por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Art. 14. O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, deverão ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração

Pública, previstos, dentre outros, no caput do artigo 37da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade, transparência e destinação dos recursos. Art. 15. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO - I

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Modelo Exemplificativo)

Identificação da Entidade:

(Razão Social, CNPJ (ou outra identificação, com CPF do representante). Endereco: (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP)

Telefone: (fixo, se houver, e celular do respresentante da Entidade) Nome do Projeto:

Descrição do Documento	Data	Entrada (R\$)	Saída (R\$)
Alvará Judicial	01/01/2013	1.000,00	
Nota Fiscal n. XXX	05/01/2013		000,00
Cupom Fiscal n. YYY	08/01/2013		000,00
Recibo	10/01/2013		000,00
Depósito de devolução de valores	11/01/2013		000,00
Saldo Final		1.000,00	1.000,00

1. O saldo de entrada deve ser igual ao saldo de saída.

2. Caso sobre recurso, a quantia deverá ser depositada na conta judicial da unidade judiciária, havendo necessidade de juntada do comprovante a esta prestação de contas.

(R	O), dede
	(Cidade, dia, mês e ano)
Representante da Entidade	Executor do Projeto